



**TERMO ADITIVO 1 AO CONTRATO DE ASSINATURA DE INFORMATIVOS
IGAM DE ATUALIZAÇÕES MENSAIS AOS MUNICÍPIOS.**

Termo Aditivo 1 ao Contrato 2/2019 de Assinaturas de Informativos de Atualizações mensais aos Municípios, firmado em 15/03/2019, que entre si celebram a Câmara Municipal de Agudo e o Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos - IGAM.

Ao décimo quinto dia do mês de março de 2020, de um lado a Câmara Municipal de Agudo, com sede na Rua Theodoro woldt, 400 – Agudo/RS, inscrita no CNPJ sob nº. 89.25.658/0001-65, neste ato representado pelo Sr. Itamar Puntel e o Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos - IGAM, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Andradas, 1560 – 18º andar – Galeria Malcon, no centro de Porto Alegre / RS, inscrita no CNPJ sob nº. 01.484.706/0001-39, neste ato representado pelo Sr. Luis Fernando Ramos, conforme processo de inexigibilidade de licitação nº 5/2019, nos termos do que autoriza a Lei n. 8.666/93 artigo 25, caput, inciso II, firmam o presente Termo Aditivo 1 ao Contrato de Assinatura de informativos de Atualizações mensais aos Municípios. A fundamentação legal para o presente ajuste é a Lei n. 8.666/93 artigo 25, caput. II.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Aquisição de Informativos Técnicos, como segue:

- 1ª) Tabelas, Agenda de Obrigações Tributárias e de Incidências;
- 2ª) IGAM Express;
- 3ª) Legislativo;
- 4ª) RPPS;

5ª) Tributos Municipais;

6ª) Servidor Público;

7ª) Contabilidade Aplicada ao Setor Público;

8ª) INSS, IRRF e Obrigações Fiscais;

9ª) Licitações e Compras Governamentais;

Fica estabelecido em relação à disponibilização dos informativos:

Parágrafo único. Os informativos do exercício em curso serão disponibilizados no site.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Fica acrescido o reajuste previsto pelo índice indicado no contrato, que deverão ser pagos em 9 parcelas com notas individuais, uma em cada mês, no valor de **R\$ 1.585,15** (hum mil quinhentos e oitenta cinco reais e quinze centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO

O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 14.266,35**(doze mil e seissentos e oitenta e um reais e vinte centavos). Pelo período de 9 meses.

O vencimento se dará em períodos sucessivos através de boleto bancário, sendo que o pagamento será efetuado dia 10 de cada mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES DA CONTRATANTE

Não serão permitidas restrições, em nenhuma das formas de atendimento, previstas no contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Todas as demais cláusulas que não tenham sido de alguma forma alterada permanecem em pleno vigor.

Por estarem justos e acertados, os contratantes assinam este termo em duas vias de igual forma e teor.

Agudo, 13 de março de 2020.

Itamar Puntel
Presidente

Luis Fernando Ramos
IGAM